



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

28 DE ABRIL DE 2023

Nº 2.980

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

ERRATA: nos termos do Decreto Federal n. 9.191/2017, fica republicada a Lei Complementar n. 666, de 24 de abril de 2023, por incongruências em relação ao texto original, sem prejuízo da publicação ocorrida na edição 2.976 do Diário do Município.

LEI COMPLEMENTAR N. 666, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera as Tabelas de Vencimento dos Professores da Rede de Ensino Municipal, constantes do Anexo Único da Lei n. 3.147, de 13 de junho de 1986, e do Anexo I da Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Anexo Único - Tabela de Enquadramento e Referências Salariais dos Professores da Rede de Ensino Municipal - previsto na Lei n. 3.147, de 13 de junho de 1986, substituído pelo Anexo I - Tabela Salarial - Professor I e Professor II, incluso, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Anexo I - Tabela de Vencimentos - da Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011, substituído pelo Anexo II - Tabela Salarial Professor I e Professor II, incluso, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar para o exercício de 2023 estão estimadas em R\$ 19.129.000,00 (dezenove milhões, cento e vinte e nove mil reais), a partir de 1º de março de 2023 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
117	40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000
119	40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000
126	40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.272000
128	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000
135	40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000
137	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000
696	40.20.3.1.90.11.12.367.0003.2.061.02.261000
699	40.20.3.1.90.04.12.367.0003.2.061.02.261000
120	40.20.3.1.90.13.12.361.0003.2.021.02.261000
124	40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000
129	40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.272000
133	40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.272000
138	40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.023.02.271000
142	40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.023.02.271000
698	40.20.3.1.91.13.12.367.0003.2.061.02.261000
701	40.20.3.1.90.13.12.367.0003.2.061.02.261000.

§ 1º As dotações descritas no "caput" deste artigo poderão ser suportadas pela expectativa de excesso de arrecadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

§ 2º As despesas para os exercícios de 2024 e 2025 estão estimadas em, respectivamente, R\$ 22.607.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil reais) e R\$ 23.737.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), e as dotações serão consignadas nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de abril de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 4/2023, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 10/SAJ/DAL/2023

ANEXO I - Lei Complementar n. 666/2023

TABELA SALARIAL - PROFESSOR I - LEI 3.147/86

REFERÊNCIA	HORA AULA
01	R\$ 22,11
02	R\$ 22,11
03	R\$ 22,21
04	R\$ 22,31
05	R\$ 22,41
06	R\$ 22,51
07	R\$ 23,77
08	R\$ 26,18
09	R\$ 28,81
10	R\$ 31,68
11	R\$ 34,85
12	R\$ 38,37
13	R\$ 42,16
14	R\$ 46,40
15	R\$ 51,03
16	R\$ 56,16
17	R\$ 61,78
18	R\$ 67,92
19	R\$ 74,74
20	R\$ 82,22

TABELA SALARIAL - PROFESSOR II - LEI 3.147/86

REFERÊNCIA	HORA AULA
01	R\$ 22,11
02	R\$ 22,11
03	R\$ 22,21
04	R\$ 22,31
05	R\$ 22,74
06	R\$ 24,99
07	R\$ 27,50
08	R\$ 30,27
09	R\$ 33,26
10	R\$ 36,59
11	R\$ 40,29
12	R\$ 44,29
13	R\$ 48,75
14	R\$ 53,63
15	R\$ 58,97
16	R\$ 64,85
17	R\$ 71,34
18	R\$ 78,50
19	R\$ 86,36
20	R\$ 94,99

ANEXO II - Lei Complementar n. 666/2023

Substitui a Tabela de Vencimentos prevista no Anexo I da Lei Complementar n. 454/2011

TABELA SALARIAL PROFESSOR I E PROFESSOR II - ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 454/2011

Jornada	Nível /Grau	A	B	C	D	E	F	G
85 HORAS	1	R\$ 1.879,35	R\$ 1.887,85	R\$ 1.896,35	R\$ 1.904,85	R\$ 1.913,35	R\$ 1.921,85	R\$ 1.930,35
85 HORAS	2	R\$ 1.979,81	R\$ 2.098,61	R\$ 2.301,21	R\$ 2.358,01	R\$ 2.499,48	R\$ 2.649,44	R\$ 2.808,44
85 HORAS	3	R\$ 2.808,44	R\$ 2.976,95	R\$ 3.155,51	R\$ 3.344,88	R\$ 3.545,57	R\$ 3.758,33	R\$ 3.983,77
85 HORAS	4	R\$ 3.758,33	R\$ 3.983,77	R\$ 4.222,82	R\$ 4.476,19	R\$ 4.744,76	R\$ 5.029,45	

Jornada		A	B	C	D	E	F	G
100 HORAS	1	R\$ 2.211,00	R\$ 2.221,00	R\$ 2.231,00	R\$ 2.241,00	R\$ 2.251,00	R\$ 2.261,00	R\$ 2.271,00
100 HORAS	2	R\$ 2.329,19	R\$ 2.468,96	R\$ 2.617,09	R\$ 2.774,11	R\$ 2.940,58	R\$ 3.117,00	R\$ 3.304,00
100 HORAS	3	R\$ 3.304,00	R\$ 3.502,24	R\$ 3.712,37	R\$ 3.935,13	R\$ 4.171,22	R\$ 4.421,50	R\$ 4.686,82
100 HORAS	4	R\$ 4.421,50	R\$ 4.686,82	R\$ 4.968,02	R\$ 5.266,07	R\$ 5.582,07	R\$ 5.916,99	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
120 HORAS	1	R\$ 2.653,20	R\$ 2.665,20	R\$ 2.677,20	R\$ 2.689,20	R\$ 2.701,20	R\$ 2.713,20	R\$ 2.725,20
120 HORAS	2	R\$ 2.795,02	R\$ 2.962,75	R\$ 3.140,49	R\$ 3.328,94	R\$ 3.528,65	R\$ 3.740,37	R\$ 3.964,82
120 HORAS	3	R\$ 3.963,78	R\$ 4.201,62	R\$ 4.453,70	R\$ 4.720,94	R\$ 5.004,22	R\$ 5.304,43	R\$ 5.622,74
120 HORAS	4	R\$ 5.304,43	R\$ 5.622,74	R\$ 5.960,09	R\$ 6.317,71	R\$ 6.696,76	R\$ 7.098,56	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
130 HORAS	1	R\$ 2.874,30	R\$ 2.887,30	R\$ 2.900,30	R\$ 2.913,30	R\$ 2.926,30	R\$ 2.939,30	R\$ 2.952,30
130 HORAS	2	R\$ 3.027,96	R\$ 3.209,64	R\$ 3.402,22	R\$ 3.606,33	R\$ 3.822,75	R\$ 4.052,09	R\$ 4.295,20
130 HORAS	3	R\$ 4.295,20	R\$ 4.552,93	R\$ 4.826,12	R\$ 5.115,67	R\$ 5.422,60	R\$ 5.747,97	R\$ 6.092,85
130 HORAS	4	R\$ 5.747,97	R\$ 6.092,85	R\$ 6.458,41	R\$ 6.845,92	R\$ 7.256,67	R\$ 7.692,08	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
140 HORAS	1	R\$ 3.095,40	R\$ 3.109,40	R\$ 3.123,40	R\$ 3.137,40	R\$ 3.151,40	R\$ 3.165,40	R\$ 3.179,40
140 HORAS	2	R\$ 3.260,87	R\$ 3.456,54	R\$ 3.663,90	R\$ 3.883,75	R\$ 4.116,78	R\$ 4.363,76	R\$ 4.625,62
140 HORAS	3	R\$ 4.625,62	R\$ 4.903,20	R\$ 5.197,35	R\$ 5.509,18	R\$ 5.839,72	R\$ 6.190,12	R\$ 6.561,56
140 HORAS	4	R\$ 6.190,12	R\$ 6.561,56	R\$ 6.955,22	R\$ 7.372,51	R\$ 7.814,90	R\$ 8.283,78	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
145 HORAS	1	R\$ 3.205,95	R\$ 3.220,45	R\$ 3.234,95	R\$ 3.249,45	R\$ 3.263,95	R\$ 3.278,45	R\$ 3.292,95
145 HORAS	2	R\$ 3.376,25	R\$ 3.578,84	R\$ 3.793,55	R\$ 4.021,15	R\$ 4.262,42	R\$ 4.518,19	R\$ 4.789,26
145 HORAS	3	R\$ 4.789,26	R\$ 5.076,63	R\$ 5.381,24	R\$ 5.704,08	R\$ 6.046,33	R\$ 6.409,10	R\$ 6.793,66
145 HORAS	4	R\$ 6.409,10	R\$ 6.793,66	R\$ 7.201,28	R\$ 7.633,35	R\$ 8.091,36	R\$ 8.576,82	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
150 HORAS	1	R\$ 3.316,50	R\$ 3.331,50	R\$ 3.346,50	R\$ 3.361,50	R\$ 3.376,50	R\$ 3.391,50	R\$ 3.406,50
150 HORAS	2	R\$ 3.493,79	R\$ 3.703,43	R\$ 3.925,62	R\$ 4.161,18	R\$ 4.410,85	R\$ 4.675,49	R\$ 4.956,02
150 HORAS	3	R\$ 4.956,02	R\$ 5.253,40	R\$ 5.568,60	R\$ 5.902,72	R\$ 6.256,88	R\$ 6.632,26	R\$ 7.030,20
150 HORAS	4	R\$ 6.632,26	R\$ 7.030,20	R\$ 7.452,04	R\$ 7.899,14	R\$ 8.373,09	R\$ 8.875,49	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
155 HORAS	1	R\$ 3.427,05	R\$ 3.442,55	R\$ 3.458,05	R\$ 3.473,55	R\$ 3.489,05	R\$ 3.504,55	R\$ 3.520,05
155 HORAS	2	R\$ 3.610,25	R\$ 3.826,87	R\$ 4.056,50	R\$ 4.299,89	R\$ 4.557,89	R\$ 4.831,31	R\$ 5.121,20
155 HORAS	3	R\$ 5.121,20	R\$ 5.428,50	R\$ 5.754,19	R\$ 6.099,46	R\$ 6.465,42	R\$ 6.853,34	R\$ 7.264,55
155 HORAS	4	R\$ 6.853,34	R\$ 7.264,55	R\$ 7.700,43	R\$ 8.162,44	R\$ 8.652,19	R\$ 9.171,34	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
160 HORAS	1	R\$ 3.537,60	R\$ 3.553,60	R\$ 3.569,60	R\$ 3.585,60	R\$ 3.601,60	R\$ 3.617,60	R\$ 3.633,60
160 HORAS	2	R\$ 3.726,72	R\$ 3.950,33	R\$ 4.187,36	R\$ 4.438,57	R\$ 4.704,90	R\$ 4.987,21	R\$ 5.286,45
160 HORAS	3	R\$ 5.286,45	R\$ 5.603,62	R\$ 5.939,84	R\$ 6.296,23	R\$ 6.674,00	R\$ 7.074,43	R\$ 7.498,90
160 HORAS	4	R\$ 7.074,43	R\$ 7.498,90	R\$ 7.948,82	R\$ 8.425,75	R\$ 8.931,29	R\$ 9.467,16	

Jornada		A	B	C	D	E	F	G
165 HORAS	1	R\$ 3.648,15	R\$ 3.664,65	R\$ 3.681,15	R\$ 3.697,65	R\$ 3.714,15	R\$ 3.730,65	R\$ 3.747,15
165 HORAS	2	R\$ 3.843,16	R\$ 4.073,75	R\$ 4.318,20	R\$ 4.577,28	R\$ 4.851,91	R\$ 5.143,06	R\$ 5.451,62
165 HORAS	3	R\$ 5.451,62	R\$ 5.778,71	R\$ 6.125,45	R\$ 6.492,97	R\$ 6.882,54	R\$ 7.295,49	R\$ 7.733,23
165 HORAS	4	R\$ 7.295,49	R\$ 7.733,23	R\$ 8.197,21	R\$ 8.689,10	R\$ 9.210,38	R\$ 9.763,03	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
170 HORAS	1	R\$ 3.758,70	R\$ 3.775,70	R\$ 3.792,70	R\$ 3.809,70	R\$ 3.826,70	R\$ 3.843,70	R\$ 3.860,70
170 HORAS	2	R\$ 3.959,67	R\$ 4.197,22	R\$ 4.449,04	R\$ 4.716,01	R\$ 4.998,96	R\$ 5.298,89	R\$ 5.616,81
170 HORAS	3	R\$ 5.616,81	R\$ 5.953,84	R\$ 6.311,09	R\$ 6.689,73	R\$ 7.091,10	R\$ 7.516,59	R\$ 7.967,57
170 HORAS	4	R\$ 7.516,59	R\$ 7.967,57	R\$ 8.445,62	R\$ 8.952,35	R\$ 9.489,52	R\$ 10.058,86	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
175 HORAS	1	R\$ 3.869,25	R\$ 3.886,75	R\$ 3.904,25	R\$ 3.921,75	R\$ 3.939,25	R\$ 3.956,75	R\$ 3.974,25
175 HORAS	2	R\$ 4.076,09	R\$ 4.320,67	R\$ 4.579,94	R\$ 4.854,70	R\$ 5.146,01	R\$ 5.454,74	R\$ 5.782,01
175 HORAS	3	R\$ 5.782,01	R\$ 6.128,92	R\$ 6.496,65	R\$ 6.886,48	R\$ 7.299,68	R\$ 7.737,64	R\$ 8.201,93
175 HORAS	4	R\$ 7.737,64	R\$ 8.201,93	R\$ 8.694,01	R\$ 9.215,66	R\$ 9.768,63	R\$ 10.354,73	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
180 HORAS	1	R\$ 3.979,80	R\$ 3.997,80	R\$ 4.015,80	R\$ 4.033,80	R\$ 4.051,80	R\$ 4.069,80	R\$ 4.087,80
180 HORAS	2	R\$ 4.192,53	R\$ 4.444,10	R\$ 4.710,77	R\$ 4.993,44	R\$ 5.293,05	R\$ 5.610,61	R\$ 5.947,24
180 HORAS	3	R\$ 5.947,24	R\$ 6.304,05	R\$ 6.682,31	R\$ 7.083,24	R\$ 7.508,22	R\$ 7.958,72	R\$ 8.436,26
180 HORAS	4	R\$ 7.958,72	R\$ 8.436,26	R\$ 8.942,44	R\$ 9.479,00	R\$ 10.047,70	R\$ 10.650,58	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
185 HORAS	1	R\$ 4.090,35	R\$ 4.108,85	R\$ 4.127,35	R\$ 4.145,85	R\$ 4.164,35	R\$ 4.182,85	R\$ 4.201,35
185 HORAS	2	R\$ 4.309,01	R\$ 4.567,55	R\$ 4.841,59	R\$ 5.132,13	R\$ 5.440,04	R\$ 5.766,44	R\$ 6.112,45
185 HORAS	3	R\$ 6.112,45	R\$ 6.479,18	R\$ 6.867,90	R\$ 7.280,00	R\$ 7.716,81	R\$ 8.179,80	R\$ 8.670,60
185 HORAS	4	R\$ 8.179,80	R\$ 8.670,60	R\$ 9.190,83	R\$ 9.742,28	R\$ 10.326,80	R\$ 10.946,42	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
190 HORAS	1	R\$ 4.200,90	R\$ 4.219,90	R\$ 4.238,90	R\$ 4.257,90	R\$ 4.276,90	R\$ 4.295,90	R\$ 4.314,90
190 HORAS	2	R\$ 4.425,50	R\$ 4.691,01	R\$ 4.972,45	R\$ 5.270,79	R\$ 5.587,05	R\$ 5.922,27	R\$ 6.277,64
190 HORAS	3	R\$ 6.277,64	R\$ 6.654,29	R\$ 7.053,55	R\$ 7.476,77	R\$ 7.925,36	R\$ 8.400,88	R\$ 8.904,89
190 HORAS	4	R\$ 8.400,88	R\$ 8.904,89	R\$ 9.439,23	R\$ 10.005,58	R\$ 10.605,91	R\$ 11.242,28	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
195 HORAS	1	R\$ 4.311,45	R\$ 4.330,95	R\$ 4.350,45	R\$ 4.369,95	R\$ 4.389,45	R\$ 4.408,95	R\$ 4.428,45
195 HORAS	2	R\$ 4.541,92	R\$ 4.814,47	R\$ 5.103,32	R\$ 5.409,53	R\$ 5.734,09	R\$ 6.078,16	R\$ 6.442,83
195 HORAS	3	R\$ 6.442,83	R\$ 6.829,41	R\$ 7.239,15	R\$ 7.673,49	R\$ 8.133,90	R\$ 8.621,98	R\$ 9.139,27
195 HORAS	4	R\$ 8.570,85	R\$ 9.139,27	R\$ 9.687,64	R\$ 10.268,90	R\$ 10.885,00	R\$ 11.538,10	
Jornada		A	B	C	D	E	F	G
200 HORAS	1	R\$ 4.422,00	R\$ 4.442,00	R\$ 4.462,00	R\$ 4.482,00	R\$ 4.502,00	R\$ 4.522,00	R\$ 4.542,00
200 HORAS	2	R\$ 4.658,38	R\$ 4.937,90	R\$ 5.234,19	R\$ 5.548,22	R\$ 5.881,12	R\$ 6.234,00	R\$ 6.608,01
200 HORAS	3	R\$ 6.608,01	R\$ 7.004,52	R\$ 7.424,79	R\$ 7.870,26	R\$ 8.342,48	R\$ 8.843,02	R\$ 9.373,60
200 HORAS	4	R\$ 8.843,02	R\$ 9.373,60	R\$ 9.935,99	R\$ 10.532,19	R\$ 11.164,10	R\$ 11.833,93	

Decretos

DECRETO N. 19.307, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.025.410,71.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.025.410,71 (dezesete milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 124.848,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.850.562,71 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de abril de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.307, de 27 de abril de 2023

Valor Total do Decreto	17.025.410,71	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.10.4.4.90.52.10.301.0006.1.010.05.800055
Excesso de arrecadação rubrica 2693 - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	124.848,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 800055 - Emenda Parlamentar Individual - Fns - Fundo Nacional Da Saúde
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.95.100121
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600647037-6 - CEF Convênio ANA Revitalização do Rio do Peixe	50.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100121 - Convênio Agência Nacional De Águas - Revitalização Da Bacia Hidrográfica Do Rio Do Peixe No Distrito
3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000		Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	85.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.110000		Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral	130.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000		Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental	1.450.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

6. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01.510000	200.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167	46.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
8. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167	165.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
9. Anulação parcial: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.301000	1.000.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
10. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.301000	500.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
11. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.05.301022	500.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
12. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.05.301022	1.500.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
13. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000	2.800.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000	3.500.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

15. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.05.302023		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares	2.200.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
16. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.624.562,71	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
17. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.301000		Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica	150.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica

DECRETO N. 19.298, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 10 do Decreto n. 19.267, de 7 de fevereiro de 2023, com redação dada pelo Decreto 19.282/23, que "Dispõe sobre o programa de transição para o regime licitatório da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José dos Campos", e revoga o Decreto n. 19.282, de 6 de março de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1993;

Considerando a dúvida relevante a respeito do significado da expressão "optar por licitar ou contratar" constante do artigo 191 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que, com base na dúvida objetiva mencionada no considerando anterior, foi editado o Decreto n. 19.282, de 6 de março de 2023, fixando regras de transição para o exercício da opção por licitar pelo regime jurídico anterior; Considerando o quanto decidido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no bojo do TC n. 000.586/2023-4;

Considerando a superveniência da Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou todo o panorama dos entendimentos até então adotados pelo Município de São José dos Campos;

Considerando a necessidade de conferir uniformidade de tratamento quanto à aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 19.106/23;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto n. 19.267, de 7 de fevereiro de 2023, com redação dada pelo Decreto 19.282, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com redação dada pela Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, o Município, por intermédio das autoridades competentes, pode optar pela adoção dos procedimentos das Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 28 de dezembro de 2023, e;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 19.282, de 6 de março de 2023.

Parágrafo único. Os documentos e atos administrativos praticados com base no decreto mencionado no caput deste artigo podem ser aproveitados para as contratações pretendidas pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

São José dos Campos, 14 de abril de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.308, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.542, de 1 de julho de 2022, e o artigo 9º da Lei n. 10.639 de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339030	Material de Consumo	150.000,00
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão de Obra	2.600.000,00
02.10-010312001.2001-449051	Obras e Instalações	1.750.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal.

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500.000,00
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de abril de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Governança

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Edital Nº 002/SG/FSS/2023 Edital de Chamamento Público

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições devidamente estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Artigo 25 “caput” da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e por intermédio do Secretário de Governança, faz saber que o presente Edital para Chamamento de empresas regularmente constituídas, para participação no **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL** do Fundo Social de Solidariedade, é publicado para o conhecimento de todos.

1- DO OBJETO DO EDITAL

Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de empresas regularmente constituídas, para participação no **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL**, que visa o fortalecimento das ações de Organizações da Sociedade Civil credenciadas junto ao Fundo Social de Solidariedade, com a finalidade de potencializar o impacto social que causam junto às comunidades onde atuam, através de 04 eixos de atuação: **Financeiro, Capacitação e Consultoria, Voluntariado e Empregabilidade.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Programa de Aceleração Social, empresas regularmente constituídas.

2.2 As empresas interessadas poderão participar do Programa mediante o encaminhamento da documentação descrita no item **3.1**, podendo contribuir dentro de sua área de atuação ou não.

2.2.1 As empresas poderão participar dentro de um ou mais eixos do Programa, a saber:

EIXO 1: Financeiro

Participação através da aplicação de recursos financeiros para a viabilização de projetos sociais;

EIXO 2: Capacitação e Consultoria

Participação através da viabilização de Consultorias, realizando apontamento de diagnósticos e soluções, bem como de Capacitações voltadas à gestão da OSC ou mesmo aos seus assistidos;

EIXO 3: Voluntariado

Participação através da aplicação de recursos humanos de maneira voluntária aos projetos das OSC's;

EIXO 4: Empregabilidade

Participação através da disponibilização de vagas para contratação de mão de obra qualificada pelas OSC;

2.2.2 O acesso ao Edital e respectivos anexos será disponibilizado nos sites: <https://sjc.sp.gov.br>, <https://www.doasaojose.com.br>, e/ou, presencialmente, na sede do Fundo Social de Solidariedade.

2.3 A documentação de habilitação deverá ser encaminhada através do e-mail: fundosocial@sjc.sp.gov.br.

2.4 A solicitação poderá ser cassada, tempestivamente, caso apresente pendências ou inconsistências na documentação apresentada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1.1 Formulário de Dados Cadastrais, (Anexo I), devidamente preenchido;

3.1.2 Contrato Social registrado e eventuais alterações;

3.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.4 Procuração atualizada, caso o Termo de Adesão seja assinado por procurador,

3.1.5 Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, (Anexo II);

3.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, conforme item **7.2**.

4 - DAS ADESÕES

4.1 As adesões poderão ser realizadas a partir do dia 28 de abril de 2023.

4.2 Para inscrição, a empresa interessada deverá encaminhar, via e-mail, (fundosocial@sjc.sp.gov.br), a documentação disposta no item **3.1**.

4.3 O Fundo Social encaminhará, via e-mail, a confirmação do recebimento da documentação enviada.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processamento do Chamamento e o julgamento da documentação exigida serão realizados pela Comissão de Seleção que poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, esclarecer dúvidas e omissões, sempre respeitando os princípios de isonomia, impessoalidade e transparência.

5.2 A comissão de Seleção será composta por membros integrantes do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Governança, através de portaria.

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

6.1 Poderão inscrever projetos para ser beneficiados neste Programa, Organizações da Sociedade Civil credenciadas, capacitadas e certificadas pelo Fundo Social;

6.2 Após cumprir as etapas descritas no item **6.1**, os projetos sociais poderão ser acessados através do site do Fundo Social, (www.doasaojose.com.br), ou ainda poderão ser apresentados diretamente às empresas participantes, bem como em rodadas de negócios promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade;

7. DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO DE EMPRESAS

7.1 Cada organização terá a sua solicitação de Adesão analisada obedecendo a ordem de protocolo.

7.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste Edital, será enviado no e-mail da empresa, (informado no **Anexo I**), a relação de pendências, sendo-lhe concedido, para regularização, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo. Caso de descumprimento do prazo, a empresa será inabilitada, podendo pleitear novamente, a qualquer tempo, nova adesão;

7.3 A empresa aderida ao Programa poderá acessar os Projetos disponíveis no site www.doasaojose.com.br ou ainda poderá avaliar o Projeto a ela encaminhado, decidindo por sua adoção, de acordo com sua disponibilidade, e justificando, diretamente à OSC, em caso de negativa, sua decisão;

7.4 Caberá, à empresa, o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto e da prestação de contas acerca da aplicação do recurso que eventualmente tenha proporcionado;

7.5 A empresa parceira poderá dar publicidade ao Projeto que viabilizar;

7.6 O Fundo Social poderá acompanhar e divulgar os Projetos;

6.3 Todo o pedido de credenciamento realizado fora do prazo estipulado no item **9.1** será desconsiderado.

6.4 Em caso de indeferimento do pedido de adesão, o mesmo será comunicado à empresa, através do e-mail informado no **Anexo I**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de indeferimento de pedido de credenciamento, poderá ser interposto recurso dirigido à Secretaria de Governança, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail (informado no item **6.4**) que comunica a decisão para a Empresa.

7.2 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública através da Comissão de Seleção, deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de credenciamento.

9. DO PRAZO

9.1 Esse edital será válido no período de 25 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2024.

9.2 A empresa permanecerá aderida ao Programa até o dia 30 de novembro de 2024.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do credenciamento será divulgado através do Diário do Município, e também informado diretamente aos interessados via e-mail, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes, a contar da data de publicação, sendo o Termo de Adesão considerado válido enquanto atender ao disposto nos itens **2.4**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Constitui parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Fica resguardado ao Município, a qualquer momento, seja por interesse público ou desobediência de orientações por parte do credenciado, revogar e/ou cassar a Adesão concedida para o atendimento do objeto deste edital.

11.4 Eventuais dúvidas surgidas em relação ao cumprimento deste edital serão solucionadas pela Comissão de Seleção até a divulgação do resultado do chamamento.

11.5 A validade do chamamento está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada em conformidade com o item **3.1**.

São José dos Campos, 28 de abril de 2023

Márlían Machado Guimarães
Secretário de Governança

Anexo I**DADOS CADASTRAIS**

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Responsável pela inscrição:

E-mail:

Telefone:

Telefone Celular:

Eixo(s) de participação:

Financeiro**Capacitação e Consultoria****Voluntariado****Empregabilidade****EIXO 1: Financeiro**

Participação através da aplicação de recursos financeiros para a viabilização de projetos sociais;

EIXO 2: Capacitação e Consultoria

Participação através da viabilização de Consultorias, realizando apontamento de diagnósticos e soluções, bem como de Capacitações voltadas à gestão da OSC ou mesmo aos seus assistidos;

EIXO 3: Voluntariado

Participação através da aplicação de recursos humanos de maneira voluntária aos projetos das OSC's

EIXO 4: Empregabilidade

Participação através da disponibilização de vagas para contratação de mão-de-obra qualificada pelas OSC

Anexo II

Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, com sede à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, e _____, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, referente a adesão ao **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Adesão formaliza o interesse da empresa signatária em aderir ao **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL**, com a finalidade de acessar os projetos sociais, ou mesmo recebê-los das organizações credenciadas; participar de rodadas de negócios promovidas pelo Fundo Social, observando-se os seguintes eixos de atuação: **Financeiro, Capacitação e Consultoria, Voluntariado e Empregabilidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS EIXOS DE ATUAÇÃO

A empresa aderiu ao seguinte (s) Eixo (s) de Atuação do Programa de Aceleração Social: (indicar eixo ou eixos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Adesão.

Os serviços decorrentes do Termo de Adesão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Adesão será até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA- DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Adesão será extinto:

- a) por advento do termo final;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção do referido termo;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Termo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

São José dos Campos, _____ de _____ de _____

Fundo Social de Solidariedade

Empresa XXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Notificação Preliminar

Prezado (a) Sr. (s) responsável pelo trailer,
Em atendimento ao Ofício 55/2023, fica notificado(a) o (a) responsável pelo trailer localizado na Rua Clementina de Jesus - Conj. Res. Elmano Veloso, ao lado da EE "Moabe Cury", para desimpedir passeio / via pública, no prazo de 24 horas, a contar da publicação desse edital, conforme Lei 1566/1970, artigos 313 à 318.

Salientamos que foram realizadas vistorias nos dias 25 e 26/04/2023, nos períodos da manhã e da noite, e verificou-se que o trailer estava fechado em ambos os horários.

Portarias

Secretaria de Governança**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS**

Portaria nº 03/SG/DRC/DEO/2023
de 17 de abril de 2023

A Divisão de Eventos Oficiais, considerando o Edital nº02/SG/DRC/DEO/2023, de Seleção de Propostas por Cadastrados para Patrocínio do Evento Festa do Trabalhador, pelo Processo Interno nº29575/2023, conforme análise da Comissão Especial de Eventos Oficiais para a Festa do Trabalhador, **R E S O L V E:**

Art. 1º. - Apesentaram propostas de patrocínio para a Festa do Trabalhador 2023 as seguintes empresas:

- JMÁCÉDO S/A, CNPJ 14.998.371/0045-30
- COMERCIO IND. DE BEBIDAS AUREA LTDA, CNPJ 23.243.959/0001-53
- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, CNPJ 57.508.426/0034-36
- SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A, CNPJ 01.937635/0025-50

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

James Domingos

Diretor de Relações Comunitárias

Educação

PORTARIA Nº 071/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado a Proposta Pedagógica 2023, do BERÇÁRIO JARDIM DO SOL situado à Av. João de Barro, nº 114, Jardim Portal dos Pássaros, São José dos Campos - SP, mantido por Berçário Jardim do Sol LTDA, CNPJ 39.281.101/0001-13, Protocolo nº 21/VE/2023, em 19/04/2023.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 072/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2023 do Centro Educacional Arco Iris, situado à Rua Anésia Pedrosa Pupio, nº 199, Residencial Jatobá, São José dos Campos - SP, mantido pelo Centro Educacional Arco Iris LTDA, CNPJ 05.100.105.0001/36, Protocolo nº 02/VE/2023, em 10/04/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 073/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2023 do Centro Educacional Transformar, situado à Rua Trajano Vieira de Macedo, nº 10, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantido pelo Centro Educacional Transformar LTDA-ME, CNPJ 12.564.997.0001/91, Protocolo nº 08/VE/2023, em 13/04/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 074/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2023, da Crer - Ser Educação Infantil, localizada à Rua Piranguinho, nº 311, Vila Iracema, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Crer Ser Educação Infantil Ltda, CNPJ 36.377.583/0001-11, Protocolo nº 23/VE/2023, em 24/04/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 075/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 015/SEC/21, que concedeu Gratificação de Projetos a WALLACE JASIEL GUIMARAES, matrícula 511764/3, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 20/04/2023.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 076/SEC/23

Considerando o contrato nº 271/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ONIX COMPANY LTDA - ME para LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM ESTRUTURA PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, os seguintes servidores:

- Marina Barbosa de Paula, matrícula 554897/2
- Rosana Fernandes dos Santos Cintra, matrícula 393907/3.

Art. 2º. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 077/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

FERNANDA DE ALMEIDA PACHECO DA SILVA, matrícula 535230/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/04/2023.

São José dos Campos, 27 de abril de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, nos termos da Lei 8666/93 em conformidade com o inciso II do art. 191 da lei 14.133/21 (redação da MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II).

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	486/SG/2023
CONTRATADO	CENTRO AMBIENTAL E ARTISTICO CULTURAL EDOARDO BONETTI
CONTRATO Nº	97 DISPENSA 186/2023
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO CONCERTO MARIA MATER, HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, 12 DE MAIO DE 2023, NA CAPELA DO PARQUE VICENTINA ARANHA, EVENTO EM PARCERIA DA FCCR COM AFAC.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	12/05/2023
CELEBRADO EM	05 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	590/SG/2023
CONTRATADO	JACKSON APARECIDO RICARTE ALVES
CONTRATO Nº	122 DISPENSA 227/2023
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JACKSON APARECIDO RICARTE ALVES (VIOLA E VOZ), NA FESTA DO MINEIRO 2023, NO DIA 14/05/2023.
VALOR	R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA	14/05/2023
CELEBRADO EM	25 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	609/SG/2023
CONTRATADO	MARYELEN CRISTIANE CANCELO PEREIRA
CONTRATO Nº	126 DISPENSA 236/2023
OBJETO	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA MARCELA OLIVEIRA NO EVENTO FESTA DO MINEIRO, DIA 13 DE MAIO DE 2023, AS 16H.
VALOR	R\$ 1.350,00
VIGÊNCIA	13/05/2023
CELEBRADO EM	26 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	583/SG/2023
CONTRATADO	VERONICA DE JESUS SILVA
CONTRATO Nº	115 DISPENSA 217/2023
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À COORDENAÇÃO DA FCCR, DE PRODUÇÃO EXECUTIVA DA FESTA DO MINEIRO.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	24/04/2023 A 15/05/2023
CELEBRADO EM	19 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	611/SG/2023
CONTRATADO	GUIMEL BEBIANO ALVES
CONTRATO Nº	123 DISPENSA 230/2023
OBJETO	PARTICIPAÇÃO COMO MÚSICO OBOÍSTA NA ORQUESTRA JOSEENSE, COM ENSAIOS E CONCERTO ENTRE 25 E 26/04/2023 EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EM SUBSTITUIÇÃO AO CHEFE DE NAÍPE DA ORQUESTRA QUE NÃO PODERÁ SE APRESENTAR.
VALOR	R\$ 700,00
VIGÊNCIA	25/04/2023 A 26/04/2023
CELEBRADO EM	25 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	592/SG/2023
CONTRATADO	ELOISA ROCHA E SILVA
CONTRATO Nº	117 DISPENSA 220/2023
OBJETO	PARTICIPAÇÃO COMO VIOLINISTA NA ORQUESTRA JOSEENSE, COM ENSAIO E CONCERTOS NO MÊS DE ABRIL/2023 EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EM SUBSTITUIÇÃO AO SPALLA DA ORQUESTRA QUE NÃO PODERÁ SE APRESENTAR.
VALOR	R\$ 700,00
VIGÊNCIA	24/04/2023 A 26/04/2023
CELEBRADO EM	19 DE ABRIL DE 2023.
VIGENCIA	11/04/2022 A 10/04/2024
CELEBRADO EM	10 DE ABRIL DE 2023.

ADIANTAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	505/SG/2023
CONTRATADO	ASTORGA E PIMENTEL PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	101 DISPENSA 190/2023
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR.
VIGENCIA	23/04/2023 A 26/04/2023
CELEBRADO EM	19/04/2023

CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	609/SG/2023
AUTORIZADO	GABRIELA SIGAUD WINTER ME
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	026/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "EL GRAND CLOWNBARET", EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO(A) AUTORIZADO(A) ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 509/SG/2023
CELEBRADO EM	03/04/2023

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 69/2023, Originada do Processo nº 287/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS DO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 8.760,00 Ratifico em 27/04/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 70/2023, Originada do Processo nº 288/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS DO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS PARCERIAS NÚCLEOS FUNDHAS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 29.880,00 Ratifico em 27/04/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 71/2023, Originada do Processo nº 289/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS DO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS PARCERIA FUNDHAS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 27.720,00 Ratifico em 27/04/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 73/2023, Originada do Processo nº 294/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES ARTÍSTICOS PARA MINISTRAR AULAS NO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 15.120,00 Ratifico em 28/04/2023. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023						
Exercício de 2023						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
1000000000			RECEITAS CORRENTES	304.494.337,83	1.149.936.905,78	3.826.715.000,00
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.419.978,88	407.212.623,56	1.166.694.000,00
1110000000			IMPOSTOS	84.248.083,44	390.396.618,62	1.126.521.000,00
1120000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	33.005.307,82	221.497.182,60	479.469.000,00
1125000000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	24.284.957,07	201.980.992,53	387.388.000,00
1125001001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	15.236.333,67	136.305.332,98	238.207.000,00
1125001002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.678.558,84	48.939.083,18	86.656.000,00
1125002001	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	111.145,00	1.131.209,04	1.502.000,00
1125003001	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.121.390,39	12.566.344,17	47.957.000,00
1125004001	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.137.529,17	3.039.023,16	13.066.000,00
1125300000			IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.720.350,75	19.516.190,07	92.081.000,00
1125301001	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.706.159,84	19.495.096,95	91.900.000,00
1125302001	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	14.190,91	21.093,12	181.000,00
1130000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	13.830.043,38	39.788.943,58	170.382.000,00
1130300000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	13.830.043,38	39.788.943,58	170.382.000,00
1130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.830.043,38	39.788.943,58	170.382.000,00
1130311001	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.164.655,80	23.694.801,39	170.382.000,00
1130311002	0001	2016	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Aposentados e Pensionistas	5.665.387,58	16.094.142,19	0,00
1140000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	37.412.732,24	129.110.492,44	476.670.000,00
1145100000			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	37.412.732,24	129.110.492,44	476.670.000,00
1145110000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	37.412.732,24	129.110.492,44	476.670.000,00
1145111001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	27.574.347,57	97.528.303,97	346.791.000,00
1145111002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	276.923,93	1.603.221,94	10.748.000,00
1145111003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	7.615.510,63	24.464.732,82	95.459.000,00
1145111004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	230.047,44	551.042,43	2.315.000,00
1145112001	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.869,70	3.503,60	20.000,00
1145113001	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.275.861,72	3.787.965,63	16.503.000,00

OFR00710

10/04/2023

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 1 / 14

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023						
Exercício de 2023						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
1145114001	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	438.171,25	1.171.722,05	4.834.000,00
1120000000			TAXAS	2.171.895,44	16.816.004,94	40.169.000,00
1121000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	220.497,49	573.671,23	10.023.000,00
1121010000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	163.749,03	425.545,76	9.411.000,00
1121010101	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	39.491,52	60.039,18	299.000,00
1121010102	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	3.527,68	38.592,81	6.969.000,00
1121010103	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	0,00	1.108,21	30.000,00
1121010104	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	111.027,16	272.143,30	1.412.000,00
1121010105	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	196,05	2.746,29	394.000,00
1121010106	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	8.003,24	41.929,67	82.000,00
1121010107	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	2,18	4,36	116.000,00
1121010108	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	1.000,00	20.000,00
1121010201	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.501,20	7.981,94	89.000,00
1121500000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.748,46	148.125,47	612.000,00
1121500101	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.748,46	148.125,47	612.000,00
1122000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.951.397,95	16.242.333,71	30.146.000,00
1122010000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.951.397,95	16.242.333,71	30.146.000,00
1122010101	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.949.887,11	16.240.293,86	30.109.000,00
1122010102	0001	0116	Taxa de Expediente	29,58	220,17	3.000,00
1122010103	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	110,86	449,28	23.000,00
1122010104	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	1.370,40	1.370,40	11.000,00
1130000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.000,00
1131000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.000,00
1131530000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	4.000,00
1131530101	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	3.000,00
1131530201	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00
1200000000			CONTRIBUIÇÕES	2.189.202,01	8.052.168,14	30.084.000,00
1240000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.189.202,01	8.052.168,14	30.084.000,00

OFR00710

10/04/2023

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 2 / 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1241000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.189.202,01	8.052.168,14	30.084.000,00	-22.031.831,86
1241500000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.189.202,01	8.052.168,14	30.084.000,00	-22.031.831,86
12415001001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	247.264,45	1.635.849,21	3.317.000,00	-1.681.150,79
12415001002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.941.937,56	6.416.318,93	26.767.000,00	-20.350.681,07
1300000000			RECEITA PATRIMONIAL	7.615.621,83	19.598.783,22	49.064.000,00	-29.465.216,78
1310000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	189.903,07	640.170,66	3.022.000,00	-2.381.829,34
1311000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	189.903,07	640.170,66	3.022.000,00	-2.381.829,34
1311010000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	170.453,07	575.787,90	2.888.000,00	-2.312.212,10
13110110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.966,85	77.961,78	358.000,00	-280.038,22
13110111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	30.966,85	77.961,78	358.000,00	-280.038,22
13110120000			FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	139.486,22	497.826,12	2.530.000,00	-2.032.173,88
13110121001	0001	1023	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Principal	139.486,22	497.826,12	2.530.000,00	-2.032.173,88
13110200000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	19.450,00	64.382,76	134.000,00	-69.617,24
13110201001	0001	1057	Receita com Utilização do Centro da Juventude Fuad Cury	0,00	3.222,76	0,00	3.222,76
13110201004	0001	2165	Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	19.450,00	61.160,00	134.000,00	-72.840,00
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	7.425.718,76	18.958.612,56	46.042.000,00	-27.083.387,44
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.425.718,76	18.958.612,56	45.943.000,00	-26.984.387,44
13210100000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.425.718,76	18.958.612,56	45.943.000,00	-26.984.387,44
13210101001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	381.155,11	1.090.351,43	7.213.000,00	-6.122.648,57
13210101002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	37.151,49	115.225,04	102.000,00	13.225,04
13210101003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
13210101005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210101006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	120.803,68	324.608,55	336.000,00	-11.391,45
13210101007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	2.530,91	8.179,83	0,00	8.179,83
13210101008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	93.078,12	122.405,56	2.049.000,00	-1.926.594,44
13210101009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	554.787,17	1.398.950,95	4.126.000,00	-2.727.049,05
13210101010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	16.829,67	36.845,86	767.000,00	-730.154,14
13210101012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.177,87	4.926,40	10.000,00	-5.073,60
OFR00710	10/04/2023	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: CAMILA.LIMA			Versão 29/08/2022 - 09:16	3/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023

Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.254,12	31.751,99	61.000,00	-29.248,01
13210101014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.706,21	340.151,99	710.000,00	-369.848,01
13210101016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	183.923,81	501.064,01	300.000,00	201.064,01
13210101017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	16.138,39	42.044,67	92.000,00	-49.955,33
13210101018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	49.850,32	103.461,37	255.000,00	-151.538,63
13210101022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	199,63	527,54	0,00	527,54
13210101024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	7.683,42	18.970,31	0,00	18.970,31
13210101025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	5.711,79	18.026,71	0,00	18.026,71
13210101027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeiras - Outros Convênios Educação	0,01	0,01	0,00	0,01
13210101028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	215,71	562,70	0,00	562,70
13210101036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	7,55	20,56	0,00	20,56
13210101040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	42,54	115,90	0,00	115,90
13210101041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,46	11.466,64	37.000,00	-25.533,36
13210101042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	34.516,45	116.967,60	801.000,00	-684.032,40
13210101045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Prt-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	1.885,03	4.916,91	0,00	4.916,91
13210101048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	180,83	555,07	1.000,00	-444,93
13210101049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	33.810,22	94.819,32	0,00	94.819,32
13210101050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	44.060,93	117.086,07	285.000,00	-167.913,93
13210101051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	11.667,99	37.528,29	136.000,00	-98.471,71
13210101053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	2.578,08	6.946,43	1.000,00	5.946,43
13210101055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	17.525,27	47.742,94	0,00	47.742,94
13210101056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	125,77	1.558,92	13.000,00	-11.441,08
13210101057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	186,10	504,86	0,00	504,86
13210101058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	272,89	743,49	0,00	743,49
13210101059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	60,71	186,36	1.000,00	-813,64
13210101060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	21.878,28	59.601,56	0,00	59.601,56
13210101061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	2.010,72	6.504,65	14.000,00	-7.495,35
OFR00710	10/04/2023	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: CAMILA.LIMA			Versão 29/08/2022 - 09:16	4/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	23.561,07	74.928,97	213.000,00	-138.071,03
13210101068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	61,33	167,12	0,00	167,12
13210101069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	167,73	456,99	0,00	456,99
13210101070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	4.231.341,84	10.470.909,19	22.852.000,00	-12.381.090,81
13210101071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	16.476,97	44.887,23	103.000,00	-58.112,77
13210101072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	9.835,21	15.695,62	32.000,00	-16.304,38
13210101073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	35.349,44	92.212,99	158.000,00	-65.787,01
13210101074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	436.080,85	1.221.236,92	3.552.000,00	-2.330.763,08
13210101076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	82,43	245,99	2.000,00	-1.754,01
13210101082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	6.398,38	17.729,03	0,00	17.729,03
13210101083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	30.552,41	85.267,57	122.000,00	-36.732,43
13210101085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	284,43	1.145,25	22.000,00	-20.854,75
13210101086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	116.538,69	338.674,42	393.000,00	-54.325,58
13210101087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	1.930,32	5.232,14	0,00	5.232,14
13210101089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	3.207,01	7.631,47	14.000,00	-6.368,53
13210101093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	8,12	22,12	0,00	22,12
13210101095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	123,77	337,22	0,00	337,22
13210101096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	251,22	829,34	2.000,00	-1.170,66
13210101098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	18.995,05	48.495,20	194.000,00	-145.504,80
13210101100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	589,85	1.606,88	0,00	1.606,88
13210101101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	722,17	1.967,35	0,00	1.967,35
13210101103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	1,98	17,71	0,00	17,71
13210101107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	55.230,75	150.461,49	0,00	150.461,49
13210101108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	7.167,41	17.745,91	0,00	17.745,91
13210101109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	61.836,16	168.456,17	0,00	168.456,17
13210101110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	633,65	1.718,99	0,00	1.718,99
13210101112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	1,39	3,77	0,00	3,77

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 5/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	8,23	22,32	0,00	22,32
13210101114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	10,28	28,01	0,00	28,01
13210101115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	31.803,84	125.500,89	240.000,00	-114.499,11
13210101117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	37,48	101,65	0,00	101,65
13210101128	0003	1238	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Onerosa - Zona Azul	1.186,66	3.232,74	0,00	3.232,74
13210101131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	549,72	1.491,29	0,00	1.491,29
13210101132	0002	1245	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Implantação de Academia ao Ar Livre	499,45	1.455,69	0,00	1.455,69
13210101133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	118.255,45	322.509,38	0,00	322.509,38
13210101134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	4.552,25	12.401,40	0,00	12.401,40
13210101135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	3.953,03	10.768,96	0,00	10.768,96
13210101137	0002	1250	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR - Infraestrutura Urbana	12,30	33,51	0,00	33,51
13210101138	0005	1251	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Obras de Melhoria e Adequação Pq Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	0,00	326,87	0,00	326,87
13210101140	0003	1254	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	85.942,43	236.177,49	447.000,00	-210.822,51
13210101141	0002	1263	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Revitalização e Modern. Pista de Skate do Vista Verde	37,32	101,69	0,00	101,69
13210101142	0005	1255	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar	5.204,92	14.149,20	0,00	14.149,20
13210101144	0005	1261	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação do Projeto Skate na Cidade	87,06	256,82	0,00	256,82
13210101145	0002	1262	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Estadual - Convênio SSP-SP - Secretaria de Proteção ao Cidadão	2.995,89	8.161,51	0,00	8.161,51
13210101146	0006	1253	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Aquisição de Tomógrafo	199,45	538,07	0,00	538,07
13210101147	0002	1264	Juros Banc. Op. Financeiras - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem	0,00	4,30	0,00	4,30
13210101148	0005	1265	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação de Núcleo de Alto Rendimento da Modalidade Rugby	3.143,15	9.419,14	0,00	9.419,14
13210101149	0006	1266	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Aeroporto Professor Urbano Stumpf	200.760,34	546.918,15	0,00	546.918,15
13210101150	0005	1267	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério da Cidadania IGD - Programa Auxílio Brasil	2.038,01	3.315,01	36.000,00	-32.684,99
13210101151	0001	1268	Juros Banc. Op. Financeiras - Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	1.769,51	4.320,48	0,00	4.320,48
13210101152	0005	1269	Juros Banc. Op. Financeiras - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Emenda Parlamentar	242,59	1.578,73	0,00	1.578,73
13210101154	0002	1271	Juros Banc. Op. Financeiras - Recurso Estadual - Programa Cad Único	762,40	2.066,33	0,00	2.066,33
13210101157	0002	1274	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação do Estado -	43.024,65	69.514,06	240.000,00	-170.485,94

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 6/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino				
13210101158	0002	1278	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Prospera Família	8.160,42	22.230,90	0,00	22.230,90
13210101159	0005	1277	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Associação Virgem de Guadalupe	520,08	1.410,90	0,00	1.410,90
13210101160	0002	1012	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio SDE-SP - Formação de Professores e Gestores do CITE e CEDEMP	898,47	2.517,65	0,00	2.517,65
13210101161	0002	1013	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Cidadania no Campo - Município Agro	302,52	824,22	0,00	824,22
13210101162	0005	1256	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos	24.251,66	65.062,19	0,00	65.062,19
13210101163	0002	1014	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	465,72	1.268,86	0,00	1.268,86
13210101164	0002	1283	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação Estado de São Paulo - Repasse Fundeb	30.667,92	30.667,92	0,00	30.667,92
13210101166	0002	1285	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - Realização de Projeto Esportivo	5.291,27	14.414,66	0,00	14.414,66
13210101167	0002	1016	Juros Banc. Op. Financeiras - Cobertura Ginásio Tânia Maria de Carvalho	16,90	46,06	0,00	46,06
13210101168	0005	1282	Juros Banc. Op. Financeiras - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.236,35	3.352,66	0,00	3.352,66
13210101169	0001	1286	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Ambiental - Sistema Viário Via Cambuí	4.400,16	9.019,31	0,00	9.019,31
13220000000			DIVIDENDOS	0,00	0,00	99.000,00	-99.000,00
13220100000			DIVIDENDOS	0,00	0,00	99.000,00	-99.000,00
13220101001	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	0,00	99.000,00	-99.000,00
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.627.041,17	688.033.892,54	2.486.335.000,00	-1.798.301.107,46
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.507.743,01	100.177.976,45	389.736.000,00	-289.558.023,55
17110000000			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.182.697,50	31.575.404,52	122.321.000,00	-90.745.595,48
17115100000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	8.176.327,03	31.560.063,94	122.033.000,00	-90.472.936,06
17115110000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.176.327,03	31.560.063,94	112.637.000,00	-81.076.936,06
17115111001	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.176.327,03	31.560.063,94	112.637.000,00	-81.076.936,06
17115120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	9.396.000,00	-9.396.000,00
17115121001	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	4.465.000,00	-4.465.000,00
17115121002	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	3.945.000,00	-3.945.000,00
17115121003	0001	2013	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de setembro - EC 112/2021	0,00	0,00	986.000,00	-986.000,00
17115200000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.370,47	15.340,58	288.000,00	-272.659,42

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 7/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17115201001	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	6.370,47	15.340,58	288.000,00	-272.659,42
17120000000			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.654.454,57	4.173.142,48	16.483.000,00	-12.309.857,52
17125000000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS	38.528,33	55.967,56	232.000,00	-176.032,44
17125001001	0001	1171	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	38.528,33	55.967,56	232.000,00	-176.032,44
17125100000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	483.823,81	693.720,56	2.032.000,00	-1.338.279,44
17125101001	0001	2275	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	483.823,81	693.720,56	2.032.000,00	-1.338.279,44
17125200000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.132.102,43	3.423.454,36	14.219.000,00	-10.795.545,64
17125210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	906.436,58	2.740.641,15	11.143.000,00	-8.402.358,85
17125211001	0001	1201	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	906.436,58	2.740.641,15	11.143.000,00	-8.402.358,85
17125220000			COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	24.244,88	82.096,39	444.000,00	-361.903,61
17125221001	0001	1202	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	24.244,88	82.096,39	444.000,00	-361.903,61
17125240000			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	201.420,97	600.716,82	2.632.000,00	-2.031.283,18
17125241001	0001	1203	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.420,97	600.716,82	2.632.000,00	-2.031.283,18
17130000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.651.922,81	42.240.406,32	171.379.000,00	-129.138.593,68
17135000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.651.922,81	42.240.406,32	171.379.000,00	-129.138.593,68
17135010000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.697.928,36	8.098.622,36	33.000.000,00	-24.901.377,64
17135011001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.125.048,36	6.400.814,36	25.553.000,00	-19.152.185,64
17135011004	0005	2003	SUS - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	572.880,00	1.697.808,00	7.447.000,00	-5.749.192,00
17135020000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.135.112,47	31.048.850,74	126.000.000,00	-94.951.149,26
17135021001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	11.135.112,47	31.048.850,74	126.000.000,00	-94.951.149,26
17135030000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.466.934,28	2.037.090,12	7.936.000,00	-5.898.909,88
17135031001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	470.964,36	470.964,36	1.442.000,00	-971.035,64
17135031002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	152.153,76	608.000,00	-455.846,24
17135031003	0005	2002	SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	945.252,00	1.413.972,00	5.886.000,00	-4.472.028,00
17135040000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	351.947,70	1.055.843,10	4.443.000,00	-3.387.156,90
17135041001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	1.055.843,10	4.443.000,00	-3.387.156,90

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1714000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE;	6.115.149,13	19.945.369,16	71.693.000,00	-51.747.630,84
1714500000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.981.047,93	17.955.624,48	59.931.000,00	-41.975.375,52
17145001001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	4.981.047,93	17.955.624,48	59.931.000,00	-41.975.375,52
17145200000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.134.101,20	1.989.744,68	11.055.000,00	-9.065.255,32
17145201001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	234.738,00	410.920,20	2.326.000,00	-1.915.079,80
17145201002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	25.840,00	45.980,00	223.000,00	-177.020,00
17145201003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	405.355,60	721.947,20	3.948.000,00	-3.226.052,80
17145201004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	451.393,40	783.236,80	4.417.000,00	-3.633.763,20
17145201005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	11.256,80	18.168,88	91.000,00	-72.831,12
17145201006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	5.517,40	9.491,60	50.000,00	-40.508,40
17145300000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0,00	0,00	707.000,00	-707.000,00
17145301001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	707.000,00	-707.000,00
17160000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	402.088,48	857.769,33	3.476.000,00	-2.618.230,67
17165000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	402.088,48	857.769,33	3.476.000,00	-2.618.230,67
17165001001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.793,05	602.459,55	1.379.000,00	-776.540,45
17165001002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.977,50	59.977,50	868.000,00	-808.022,50
17165001006	0005	2181	Ministério da Cidadania IGD - Programa Auxílio Brasil	98.317,93	195.332,28	1.229.000,00	-1.033.667,72
17170000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	183.757,60	432.865,88	499.000,00	-66.134,12
17179900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	183.757,60	432.865,88	499.000,00	-66.134,12
17179901001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	183.757,60	432.865,88	0,00	432.865,88
17179901007	0005	2644	FNDE - Plano de Ações Articuladas - Reforma EMEF Silvana Maria Ribeiro de Almeida	0,00	0,00	499.000,00	-499.000,00
17190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	317.672,92	953.018,76	3.885.000,00	-2.931.981,24
17195800000			TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	317.672,92	953.018,76	3.885.000,00	-2.931.981,24
17195801001	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	317.672,92	953.018,76	3.885.000,00	-2.931.981,24
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	133.355.301,49	459.174.196,31	1.598.816.000,00	-1.139.641.803,69
17210000000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	118.704.158,36	438.983.339,69	1.560.625.000,00	-1.121.641.660,31
17215000000			COTA-PARTE DO ICMS	94.057.181,40	300.537.670,67	1.362.664.000,00	-1.062.126.329,33

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 9/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17215001001	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	94.057.181,40	300.537.670,67	1.362.664.000,00	-1.062.126.329,33
17215100000			COTA-PARTE DO IPVA	24.158.518,01	136.841.885,43	188.241.000,00	-51.399.114,57
17215101001	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	24.158.518,01	136.841.885,43	188.241.000,00	-51.399.114,57
17215200000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	488.458,95	1.601.842,53	9.307.000,00	-7.705.157,47
17215201001	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	488.458,95	1.601.842,53	9.307.000,00	-7.705.157,47
17215300000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	1.941,06	413.000,00	-411.058,94
17215301001	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	1.941,06	413.000,00	-411.058,94
17240000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	14.226.053,96	19.765.767,45	36.491.000,00	-16.725.232,55
17245000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.293.696,64	3.992.921,75	4.196.000,00	-203.078,25
17245001001	0002	1414	SUS - Municipalização	1.293.696,64	3.992.921,75	4.196.000,00	-203.078,25
17245100000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.932.357,32	15.772.845,70	28.160.000,00	-12.387.154,30
17245101002	0002	2907	Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino	2.840.488,38	5.680.976,76	28.160.000,00	-22.479.023,24
17245101004	0002	2255	Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse Fundeb	10.091.868,94	10.091.868,94	0,00	10.091.868,94
17249900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	4.135.000,00	-4.135.000,00
17249901002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	0,00	898.000,00	-898.000,00
17249901003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	3.237.000,00	-3.237.000,00
17290000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	425.089,17	425.089,17	1.700.000,00	-1.274.910,83
17295100000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.089,17	425.089,17	1.700.000,00	-1.274.910,83
17295101001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	425.089,17	425.089,17	1.700.000,00	-1.274.910,83
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	44.000,00	-44.000,00
17410000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	44.000,00	-44.000,00
17415000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	44.000,00	-44.000,00
17415001001	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	44.000,00	-44.000,00
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	35.763.996,67	128.681.719,78	497.739.000,00	-369.057.280,22
17510000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35.763.996,67	128.681.719,78	497.739.000,00	-369.057.280,22
17515000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	35.763.996,67	128.681.719,78	497.739.000,00	-369.057.280,22

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 10/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
17515001001	0002	1321	FUNDEB - FPM	2.802.127,92	10.787.749,74	39.696.000,00	-28.908.250,26
17515001002	0002	1322	FUNDEB - ITR	9.556,27	56.163,04	670.000,00	-613.836,96
17515001004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	26.478.299,51	84.660.437,47	404.069.000,00	-319.408.562,53
17515001005	0002	1325	FUNDEB - IPI	151.483,05	445.118,19	2.431.000,00	-1.985.881,81
17515001006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	5.077.184,84	29.021.415,29	41.126.000,00	-12.104.584,71
17515001007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	505.312,70	1.460.026,12	7.220.000,00	-5.759.973,88
17515001008	0002	1328	FUNDEB - FPE	197.265,26	758.200,35	2.527.000,00	-1.768.799,65
17515001009	0002	2017	FUNDEB - VAAR - Valor Aluno Ano por Resultado	542.767,12	1.492.609,58	0,00	1.492.609,58
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.642.493,94	27.039.438,32	94.538.000,00	-67.498.561,68
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.985.337,80	10.657.409,29	37.952.000,00	-27.294.590,71
19110000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.985.337,80	10.657.409,29	37.952.000,00	-27.294.590,71
19110100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	145.551,63	1.026.242,94	4.124.000,00	-3.097.757,06
19110101004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	31.686,43	88.764,36	765.000,00	-676.235,64
19110101005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	18.000,00	-18.000,00
19110101006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	25.860,00	44.207,64	274.000,00	-229.792,36
19110101008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	12.223,54	29.528,57	65.000,00	-35.471,43
19110101009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	68.160,57	671.564,24	3.000.000,00	-2.328.435,76
19110102001	0003	2075	Juros de Mora - Procon	0,00	3.696,26	0,00	3.696,26
19110103003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	133,62	253,45	2.000,00	-1.746,55
19110103004	0003	2074	Dívida Ativa - Multa por Auto de Infração - Procon	4.310,59	88.645,14	0,00	88.645,14
19110104001	0003	2073	Dívida Ativa - Juros de Mora, Multa e Atualização Monetária - Procon	3.176,88	99.583,28	0,00	99.583,28
19111400000			MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	2.839.786,17	9.631.166,35	33.828.000,00	-24.196.833,65
19111401001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	2.839.786,17	9.631.166,35	31.980.000,00	-22.348.833,65
19111401003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Funset	0,00	0,00	1.845.000,00	-1.845.000,00
19111404001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19111404002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.576,01	1.142.536,45	68.000,00	1.074.536,45

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19210000000			INDENIZAÇÕES	9.098,41	17.647,92	68.000,00	-50.352,08
19219900000			OUTRAS INDENIZAÇÕES	9.098,41	17.647,92	68.000,00	-50.352,08
19219901001	0001	2171	Indenizações	9.098,41	17.647,92	68.000,00	-50.352,08
19220000000			RESTITUIÇÕES	31.477,60	1.124.888,53	0,00	1.124.888,53
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.477,60	1.124.888,53	0,00	1.124.888,53
19220630000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.477,60	1.124.888,53	0,00	1.124.888,53
19220631001	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	31.477,60	1.124.888,53	0,00	1.124.888,53
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.616.580,13	15.239.492,58	56.518.000,00	-41.278.507,42
19990000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.616.580,13	15.239.492,58	56.518.000,00	-41.278.507,42
19999900000			OUTRAS RECEITAS	3.616.580,13	15.239.492,58	56.518.000,00	-41.278.507,42
19999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	3.616.580,13	15.239.492,58	56.518.000,00	-41.278.507,42
19999921001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19999921002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	1.347.857,58	4.429.491,33	11.745.000,00	-7.315.508,67
19999921003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921004	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	179.895,51	2.019.325,53	1.626.000,00	393.325,53
19999921005	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19999921006	0003	2160	Zona Azul e outras	223.711,68	615.368,98	2.016.000,00	-1.400.631,02
19999921007	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921008	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921009	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	0,00	1.316.479,56	13.860.000,00	-12.543.520,44
19999921010	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	73.724,06	171.071,83	254.000,00	-82.928,17
19999921011	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921012	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	341.923,22	342.893,22	1.470.000,00	-1.127.106,78
19999921013	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	0,00	0,00	720.000,00	-720.000,00
19999921014	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	150.600,02	533.379,85	901.000,00	-367.620,15
19999921018	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	99.869,39	332.575,56	1.176.000,00	-843.424,44
19999921019	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
19999921020	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	2.287,63	37.028,17	26.000,00	11.028,17

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 12/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19999921021	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	119.754,55	2.275.437,56	6.314.000,00	-4.038.562,44
19999921023	0006	2720	Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	7.560,00	22.680,00	123.000,00	-100.320,00
19999921032	0003	2893	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	69.001,57	83.009,11	2.828.000,00	-2.744.990,89
19999923001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	394.404,90	1.510.847,08	6.805.000,00	-5.294.152,92
19999924001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	605.990,02	1.549.904,80	6.638.000,00	-5.088.095,20
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	3.285.751,11	4.765.616,72	15.054.000,00	-10.288.383,28
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.285.751,11	4.765.616,72	15.054.000,00	-10.288.383,28
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24199900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24199901006	0005	2141	Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	5.522.000,00	-5.522.000,00
24220000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	5.522.000,00	-5.522.000,00
24229900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	5.522.000,00	-5.522.000,00
24229901004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	5.522.000,00	-5.522.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.285.751,11	3.765.616,72	9.532.000,00	-5.766.383,28
24410000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.285.751,11	3.765.616,72	9.532.000,00	-5.766.383,28
24419900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.285.751,11	3.765.616,72	9.532.000,00	-5.766.383,28
24419901003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	0,00	0,00	6.648.000,00	-6.648.000,00
24419901006	0003	2622	Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	1.218.933,38	1.738.616,73	2.040.000,00	-301.383,27
24419901007	0006	2628	COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	1.066.817,73	2.026.999,99	844.000,00	1.182.999,99
90000000000			Dedução da Receita Corrente	-25.377.371,33	-94.111.360,96	-334.627.000,00	240.515.639,04
91000000000			Dedução	-25.377.371,33	-94.111.360,96	-334.627.000,00	240.515.639,04
91700000000			Dedução da Receita	-25.377.371,33	-94.111.360,96	-334.627.000,00	240.515.639,04
91710000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.636.539,45	-6.315.080,75	-22.585.000,00	16.269.919,25
917115111001	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.635.265,37	-6.312.012,66	-22.527.000,00	16.214.987,34
917115201001	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-1.274,08	-3.068,09	-58.000,00	54.931,91

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 13/ 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/03/2023 a 31/03/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
91720000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-23.740.831,88	-87.796.280,21	-312.042.000,00	224.245.719,79
917215001001	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-18.811.436,25	-60.107.534,02	-272.533.000,00	212.425.465,98
917215101001	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-4.831.703,84	-27.368.377,67	-37.648.000,00	10.279.622,33
917215201001	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-97.691,79	-320.368,52	-1.861.000,00	1.540.631,48
Total				307.780.088,94	1.154.702.522,50	3.841.769.000,00	-2.687.066.477,50
Total Retificadora				-25.377.371,33	-94.111.360,96	-334.627.000,00	240.515.639,04
Total Geral				282.402.717,61	1.060.591.161,54	3.507.142.000,00	-2.446.550.838,46

OFR00710 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/08/2022 - 09:16 14/ 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Nome da Receita	Classificação Contábil	Período			Acumulado		Saldo Atual
		Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5100		7.575.514,91	462.144,17	93.216,87	2.343.863,67	1.199.194,64	7.944.442,21
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.04.01	4.492.761,27	4.475,36	764,36	13.519,55	5.164,36	4.496.472,27
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.02	2.093.293,31	423.166,84	92.452,51	1.933.621,09	1.175.092,81	2.424.007,64
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	989.460,33	34.501,97	0,00	396.723,03	18.937,47	1.023.962,30
5300		15.359.594,46	19.747.449,00	18.167.172,45	54.327.203,59	53.711.934,14	16.939.871,01
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	952.926,14	952.926,14	2.889.013,09	2.889.013,09	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.15	3.708,75	2.191.088,84	2.191.138,08	6.573.017,23	6.573.017,23	3.659,51
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.3.01.02	1.769.630,58	5.020.026,96	3.865.404,26	12.287.385,47	12.244.307,95	2.924.253,28
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.3.01.02	726.320,68	880.528,46	760.175,73	2.032.866,07	2.041.374,88	846.673,41
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	251.470,38	251.470,38	771.433,69	771.433,69	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.01	0,00	9.862,77	9.862,77	26.615,38	26.615,38	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	31.469,49	28.030,08	29.843,53	88.094,59	90.392,60	29.656,04
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	652.749,31	479.845,27	446.026,36	1.179.128,10	1.309.611,87	686.568,22
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS A PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.16	484.041,32	149.597,02	102.548,16	368.810,97	296.247,65	531.090,18
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.13	540,55	199.627,87	199.627,87	562.649,63	562.649,63	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.2.01.01	6.767.943,27	5.616.362,61	5.391.348,25	16.235.047,37	15.834.844,17	6.992.957,63
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.17	604.317,83	431.273,37	619.496,36	917.038,31	839.854,31	416.094,84
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.3.01.02	168.680,60	74.486,58	33.704,97	183.455,73	200.328,32	209.462,21
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	78.448,72	78.448,72	245.723,06	245.723,06	1.159,73
OFR00233	10/04/2023	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: CAMILA.LIMA	Versão 16/09/2022 - 15:00	1/4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Nome da Receita	Classificação Contábil	Período			Acumulado		Saldo Atual
		Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.15	447.516,09	446.561,13	445.494,63	1.332.399,28	1.335.353,14	448.582,59
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.15	1.206.831,09	1.225.479,00	1.200.739,65	3.589.247,35	3.488.498,45	1.231.570,44
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.15	57.157,58	58.476,59	55.568,28	166.612,77	159.756,47	60.065,89
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.15	33.507,73	33.506,16	33.507,73	100.065,97	99.818,00	33.506,16
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.15	127.284,60	123.511,12	127.284,60	378.510,46	380.642,16	123.511,12
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.15	11.304,80	11.462,80	11.304,80	33.126,17	31.556,29	11.462,80
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.15	27.825,90	30.133,19	27.825,90	82.734,32	75.909,20	30.133,19
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.2.01.01	7.842,97	19.467,95	7.842,97	63.525,19	113.786,03	19.467,95
3747 - DESPESAS COMPARTILHADAS - OUTROS ENTES	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	53.786,20	53.786,20	0,00
3748 - CUSTAS PROCESSUAIS - EMISSÃO DE CARTA AR	2.1.8.8.1.01.99	12.448,17	11.534,00	0,00	19.885,48	0,00	23.982,17
3749 - CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES	2.1.8.8.1.01.15	763,42	1.205,02	763,42	3.195,09	2.899,58	1.205,02
3750 - NIO MEIOS DE PAGAMENTO	2.1.8.8.1.01.15	584,30	7.308,13	584,30	8.251,04	2.196,15	7.308,13
3751 - CARTÃO DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	4.423,28	4.849,42	4.423,28	12.684,21	7.834,79	4.849,42
3752 - Fundação BANRISUL de Seguridade Social - Previdência Complementar	2.1.8.8.1.01.11	128,45	357,07	128,45	1.000,44	643,37	357,07
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	2.077.109,85	1.410.022,35	1.319.682,86	4.121.900,93	4.033.840,48	2.167.449,34
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		244.985,69	49.791,92	49.726,40	129.957,68	133.042,29	245.051,21
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	103.695,14	49.791,92	49.726,40	129.957,68	133.042,29	103.760,66
Total Fonte:		23.180.095,06	20.259.385,09	18.310.115,72	56.801.024,94	55.044.171,07	25.129.364,43
OFR00233	10/04/2023	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: CAMILA.LIMA	Versão 16/09/2022 - 15:00	2/4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza	CREDORA						
	TOTAL CREDORA :	23.180.095,06	20.259.385,09	18.310.115,72	56.801.024,94	55.044.171,07	25.129.364,43
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza	DEVEDORA						
Fonte de Recurso	19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS						
5200		1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
	Total Fonte:	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
	TOTAL DEVEDORA :	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
	TOTAL GERAL NATUREZA:	22.174.198,33	20.259.385,09	18.310.115,72	56.801.024,94	55.044.171,07	24.123.467,70
	TOTAL GERAL :	24.185.991,79	20.259.385,09	18.310.115,72	56.801.024,94	55.044.171,07	26.135.261,16

OFR00233

10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 16/09/2022 - 15:00

3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual	
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga		
1.1.3.2.1.11.00	-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73	
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	251.470,38	251.470,38	771.433,69	771.433,69	4.498,67	
2.1.8.8.1.01.11	128,45	357,07	128,45	1.000,44	643,37	357,07	
2.1.8.8.1.01.13	540,55	199.627,87	199.627,87	562.649,63	562.649,63	540,55	
2.1.8.8.1.01.14	2.077.109,85	1.410.022,35	1.319.682,86	4.121.900,93	4.033.840,48	2.167.449,34	
2.1.8.8.1.01.15	1.916.484,26	4.128.731,98	4.094.211,39	12.267.159,68	12.149.646,67	1.951.004,85	
2.1.8.8.1.01.16	484.041,32	149.597,02	102.548,16	368.810,97	296.247,65	531.090,18	
2.1.8.8.1.01.17	604.317,83	431.273,37	619.496,36	917.038,31	839.854,31	416.094,84	
2.1.8.8.1.01.99	1.077.041,12	1.605.425,55	1.561.394,43	4.618.272,41	4.729.403,90	1.121.072,24	
2.1.8.8.1.03.01	989.460,33	44.364,74	9.862,77	423.338,41	45.552,85	1.023.962,30	
2.1.8.8.1.03.02	2.093.293,31	423.166,84	92.452,51	1.933.621,09	1.175.092,81	2.424.007,64	
2.1.8.8.1.04.01	4.492.761,27	4.475,36	764,36	13.519,55	5.164,36	4.496.472,27	
2.1.8.8.2.01.01	6.775.786,24	5.635.830,56	5.399.191,22	16.298.572,56	15.948.630,20	7.012.425,58	
2.1.8.8.3.01.02	2.664.631,86	5.975.042,00	4.659.284,96	14.503.707,27	14.486.011,15	3.980.388,90	
	Total:	22.174.198,33	20.259.385,09	18.310.115,72	56.801.024,94	55.044.171,07	24.123.467,70

OFR00233

10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 16/09/2022 - 15:00

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/03/2023 à 31/03/2023

RECEITAS				DESPESAS			
	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%		Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.419.978,88	407.212.623,56	21,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.624.082,36	217.698.768,90	34,28
CONTRIBUIÇÕES	2.189.202,01	8.052.168,14	27,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.146.064,52	1.564.363.584,18	13,56
RECEITA PATRIMONIAL	7.615.621,83	19.598.783,22	38,86	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.414,78	15.514.743,81	1,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.627.041,17	688.033.892,54	29,30				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.642.493,94	27.039.438,32	24,57				
Total Correntes	304.494.337,83	1.149.936.905,78	26,48	Total Correntes	286.932.561,66	1.797.577.096,89	15,96
Receitas Capital				Despesas Capital			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.285.751,11	4.765.616,72	68,95	INVESTIMENTOS	18.519.033,60	190.755.546,27	9,71
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.927,80	31.359.434,41	0,32
Total Capital	3.285.751,11	4.765.616,72	68,95	Total Capital	18.618.961,40	222.114.980,68	8,38

RESUMO GERAL							
RECEITAS CORRENTES	304.494.337,83	1.149.936.905,78	26,48	REPASSE CEDIDO	32.104.151,98	66.193.760,24	48,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.285.751,11	4.765.616,72	68,95	DESPESAS CORRENTES	286.932.561,66	1.797.577.096,89	15,96
Dedução da Receita Corrente	25.377.371,33	94.111.360,96	26,97	DESPESAS DE CAPITAL	18.618.961,40	222.114.980,68	8,38
Déficit (Comparado com o Empenhado)	55.252.957,43	1.025.294.676,27	5,39	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	337.655.675,04	2.085.885.837,81	16,19	TOTAL	337.655.675,04	2.085.885.837,81	16,19

OFR000383 10/04/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CAMILA.LIMA

Versão 29/07/2022 - 14:16

1/1



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO

01/01/2023 até 31/03/2023

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período	
Próprios	1.126.521.000,00	390.396.618,62				
Transferências da União	122.321.000,00	31.575.404,52				
Transferências do Estado	1.560.212.000,00	438.981.398,63				
	2.809.054.000,00	860.953.421,77		Total (25%)	702.263.500,00	215.238.355,44
Retenções ao Fundeb	334.627.000,00	94.111.360,96				
Receitas Líquidas	2.474.427.000,00	766.842.060,81				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
TOTAL	714.647.000,00	25,44%	378.252.522,95	43,93%	204.729.950,12	23,78%	185.163.834,90
ENSINO FUNDAMENTAL	204.096.000,00	7,27%	141.062.525,34	16,38%	56.526.065,70	6,57%	48.309.190,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	175.924.000,00	6,26%	143.078.636,65	16,62%	54.092.523,46	6,28%	42.743.283,45
RETENÇÕES AO FUNDEB	334.627.000,00	11,91%	94.111.360,96	10,93%	94.111.360,96	10,93%	94.111.360,96
DEDUÇÕES							
EDUCAÇÃO INFANTIL			122.405,56	0,01%	122.405,56	0,01%	122.405,56
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			122.405,56	0,01%	122.405,56	0,01%	122.405,56
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	378.130.117,39	43,92%	204.607.544,56	23,77%	185.041.429,34	21,49%	185.041.429,34
ENSINO FUNDAMENTAL	141.062.525,34	16,38%	56.526.065,70	6,57%	48.309.190,49	5,61%	48.309.190,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	142.956.231,09	16,60%	53.970.117,90	6,27%	42.620.877,89	4,95%	42.620.877,89
RETENÇÕES AO FUNDEB	94.111.360,96	10,93%	94.111.360,96	10,93%	94.111.360,96	10,93%	94.111.360,96



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB
 01/01/2023 até 31/03/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	497.739.000,00	128.681.719,78	334.627.000,00	94.111.360,96				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.213.000,00	1.090.351,43						
TOTAL DA RECEITA	504.952.000,00	129.772.071,21						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS								
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Transferências Recebidas		Retenções			
TOTAL	504.952.000,00	129.772.071,21	128.681.719,78	94.111.360,96				
MAGISTÉRIO (70%)	353.466.400,00	90.840.449,85	GANHO 34.570.358,82	PERDA				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	585.962.300,00	116,04%	118.525.998,39	91,33%	103.737.731,14	79,94%	101.985.573,27	78,59%
MAGISTÉRIO	482.049.000,00	95,46%	95.001.411,99	73,21%	95.001.411,99	73,21%	94.947.789,10	73,17%
OUTRAS	103.913.300,00	20,58%	23.524.586,40	18,13%	8.736.319,15	6,73%	7.037.784,17	5,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 3/2023

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.799.658.000,00		860.953.421,77	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	419.948.700,00		129.143.013,27	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	767.763.471,31	493.010.226,03	174.731.726,15	144.267.066,53
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE	767.763.471,31	493.010.226,03	174.731.726,15	144.267.066,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	27,42	57,26	20,30	16,76